



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

EDITAL

Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, **torna público que:**

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o artigo 139.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, **foi aprovado**, pela Câmara Municipal em 21 de fevereiro de 2020 e pela Assembleia Municipal em 28 de fevereiro de 2020 o **Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas da Câmara Municipal de Óbidos**.

O projeto de regulamento foi objeto de consulta pública nos termos previstos no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, anexo ao Dec Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que o aprovou, através do Edital n.º 567/2018, publicado no Diário da Republica, 2ª serie n.º 108 de 06 de junho de 2018.

Este regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação em Diário da Republica.

Mais se torna público que o referido Regulamento está disponível, em versão integral, na página da Internet do Município (www.cm-obidos.pt).

Óbidos, 14 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara,

Eng.º Humberto da Silva Marques